



LEI Nº 1181 DE 23 DE AGOSTO DE 2002

Considera de Utilidade Pública do Município de Araruama a Associação dos Aposentados e Pensionistas em Araruama.

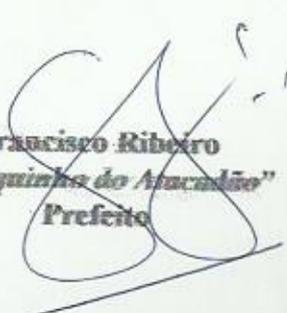
O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama a Associação dos Aposentados e Pensionistas em Araruama, (AAPA).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2002.


Francisco Ribeiro
"Chiquinho do Atacadão"
Prefeito